



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ATA: 017-03/2019**

**ASSUNTO: Habilitação do Corpo de Bombeiros de Imigrante e Colinas - IMICOL**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, designados pela Portaria nº 1.835-03/2019, realizaram, nesta data, a análise da habilitação apresentada pela Entidade em epígrafe de que trata o Processo Administrativo nº 592/2019.

Verificada a regularidade dos documentos de habilitação enviados pela entidade, e a inexistência de vedações presentes Art. 39 da Lei 13.019/2014, a comissão de seleção delibera pela **APROVAÇÃO** do respectivo plano de trabalho e documentos de habilitação.

Encaminham-se os autos à autoridade superior para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu “De Acordo”, ou querendo formular seu julgamento. Em ocorrendo o “De Acordo”, se assim entender e concordar, para que possa promover a homologação do procedimento administrativo através do Termo de Fomento e demais trâmites legais pertinentes.

Colinas, 26 de dezembro de 2019.

**Fladimir Saling**

  
**Alécio Weizenmann**  
**Alexandre Willrich**